

Lei nº 442

"Dispõe sobre autorização para doação de terreno do Patrimônio Municipal ao Departamento de Estradas de Rodagem"

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão Ordinária do dia 7 de Novembro de 1969, aprouvou e submete a sanção do Prefeito Municipal a seguinte

LEI:-

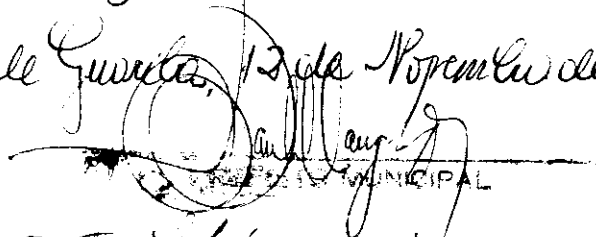
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem, uma faixa de terreno com área de 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada neste município, no ramal de acesso de Guariba à Estrada de Rodagem Matão - Jaboatão - Burrotes, estaca 89 ÷ 14,00 a

97 ÷ 1,50, terreno este compreendido como parte do projeto -
aprovado pelo Hto nº D.G.C.-D.E.R. - 020, de 2-2-52, publica-
do no D.O.E. de 12-6-52.

Art. 2º - Esta autorização estende poderes para
dar cumprimento a todas as exigências que forem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 12 de Novembro de 1965



Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

Francisco de Paula
SECRETARIO